
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.424/2017

Denomina de UPA - Unidade de Pronto Atendimento Monsenhor Manoel Antônio Xavier, a UPA do Município de Santo Antônio/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, no uso de suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos arts. 29 e 30 da CF/88 e atribuições legais, combinando com a Lei Orgânica Municipal, faz saber ao Povo desta Cidade que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “UPA Monsenhor Manoel Antônio Xavier”, a sede da Unidade de Pronto Atendimento do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - A UPA – Unidade de Pronto Atendimento Monsenhor Manoel Antônio Xavier está situada na Rua Manoel Targino Bezerra no Conjunto José Lúcio Ribeiro (Pica-Pau), em Santo Antônio/RN.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Santo Antônio/RN, 16 de Fevereiro de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:31056DEA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/02/2017. Edição 1460
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>